

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

I Participes

UG Repassadora: **Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" FUNDAC**, CNPJ: 09.186.982/0001-22, com sede na Rua Prof. José Coelho, 30 – Edf. Alagamar – Tambiá, João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Presidente, Noaldo Belo de Meireles, CPF: nº 727.140.934-34.

UG Receptora: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, CNPJ: 08.778.276/0001-07, com sede na Av. Epitácio Pessoa, nº 2501 – Bairro dos Estados- João Pessoa/PB, neste ato representado por sua secretaria de Estado, Gilvaneide Nunes da Silva.

II Objetivos da Descentralização:

Execução de convênio firmado entre a SEDH e a UFPB, para o desenvolvimento de pesquisa e diagnóstico de Avaliação de Implantação dos Projetos Políticos Pedagógicos Institucionais (PPPI) e dos Registros Internos (RI) da FUNDAC – PB

III – Justificativa da Descentralização

Descentralização de créditos tem o objetivo de estabelecer um regime de mutua cooperação técnica administrativa e financeira, visando a execução do convenio.

IV – Detalhamento Orçamentário da Descentralização

Codificação Orçamentaria:	Valor em R\$
Unidade Orçamentaria / Função / Subfunção / Programa / Atividade / Fonte / Natureza da Despesas	
27201.08244.501 0.4469.0000287.33903900.290	31.980,00
Total	31.980,00

✓ – Obrigações e Responsabilidades

Da unidade repassadora: Disponibilizar recursos orçamentários à unidade receptora para atender despesas de celebração de convenio.

Da unidade receptora: Na forma da legislação vigente, se responsabilizar pela liquidação da despesa objeto do presente termo de Cooperação.

VI – Vigência

O prazo de execução deste termo de cooperação será até 31 de dezembro de 2019


Noaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC


Gilvaneide Nunes da Silva
Secretaria de Estado da SEDH